

## Guarda Nacional Republicana

## Comando-Geral

## Despacho n.º 5015/2018

Por meu Despacho de 08 de maio de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, por terem cessado os motivos da demora, é promovido ao posto de Cabo, por exceção, nos termos n.º 3 do artigo 295.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (1930265) Armando Manuel Morais da Fonseca, contando antiguidade e vencimentos desde 19 de outubro de 2008.

10 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311341217

## Polícia de Segurança Pública

## Direção Nacional

## Aviso n.º 6724/2018

Por despacho de 10-11-2017, de S. Exa. o Diretor Nacional Adjunto/UORH e após anuência da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da Assistente Técnica M/002861 — *Julietta Marisa Gomes Furtado*, no mapa de pessoal da PSP, nos termos dos artigos 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo as funções exercidas no CM de Lisboa, com efeitos a 01-10-2016, nos termos da mesma legislação.

09-05-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311336455

## Aviso n.º 6725/2018

Por despacho de 31-01-2018, de S. Exa. o Diretor Nacional Adjunto/UORH e após anuência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da Assistente Técnica M/002842 — *Arlinda Maria dos Santos Vieira*, no mapa de pessoal da PSP, nos termos dos artigos 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo as funções exercidas no CD Aveiro, com efeitos a 01-03-2016, nos termos da mesma legislação.

09-05-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311336422

## JUSTIÇA

## Polícia Judiciária

## Despacho (extrato) n.º 5016/2018

Por despacho de 2018.05.02 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 3.º, da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foi cessada a comissão de serviço, face a alteração de categoria, e nomeada em comissão de serviço para integrar o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), a Inspectora-Chefe de escalão 1, licenciada *Carla Maria Pereira Monteiro*, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de maio de 2018. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

311339922

## CULTURA

## Direção Regional de Cultura do Algarve

## Regulamento n.º 290/2018

## Regulamento do Prémio Regional «Maria Veleda»

## Artigo 1.º

O Prémio Regional Maria Veleda é uma iniciativa da Direção Regional de Cultura do Algarve. Com esta distinção propõe-se

destacar e reconhecer o mérito de personalidades algarvias cujo longo percurso cultural e cívico as tenha revelado como protagonistas de intervenções particularmente relevantes e inovadoras na Região. O Prémio é também um contributo para o reconhecimento da importância da temática da Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação.

Assim, o Prémio Regional Maria Veleda enquadra projetos e atividades que se destaquem:

- No âmbito da cidadania e igualdade de género, ou no combate à exclusão social;
- No combate à desertificação do interior da região;
- Na educação pela arte;
- Na valorização do património imaterial — preservação das tradições, memórias e identidade;
- Na revitalização dos núcleos e edifícios históricos;
- No desenvolvimento de projetos multidisciplinares, multiculturais e, ainda, projetos em rede.

## Artigo 2.º

1 — Qualquer pessoa ou instituição regional, pública ou privada, poderá enviar propostas de candidatura ao Prémio para a Direção Regional de Cultura do Algarve — Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 Faro.

2 — Não são consideradas candidaturas autopropostas.

3 — As propostas deverão ser enviadas até ao dia 15 de setembro.

4 — As propostas de candidatura serão apresentadas através do preenchimento do impresso à disposição dos proponentes na morada indicada no ponto anterior ou em [www.cultalg.pt](http://www.cultalg.pt)

5 — As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de toda a documentação considerada útil pelos proponentes.

6 — Os originais que integrarem a documentação não serão devolvidos.

## Artigo 3.º

1 — A decisão sobre a atribuição do Prémio será da competência do Júri, constituído pelas seguintes individualidades, com mandato de dois (2) anos:

*Alexandra Rodrigues Gonçalves* — Diretora Regional da DRC Algarve;

*Gonçalo Pescada* — Professor de Música;

*João Guerreiro* — Professor Universitário

*José Gameiro* — Diretor Científico do Museu de Portimão

*Manuel Brito* — Editor

*Margarida Tengarrinha* — Artista Plástica e Professora

*Maria Augusta Casaca* — Jornalista

*Natividade Monteiro* — Professora e Investigadora

*Pedro Ferré* — Professor Universitário

## Artigo 4.º

Aos membros do júri é interdita a apresentação de propostas de candidatura. O Júri terá plena liberdade para eleger uma das propostas de candidatura rececionadas.

## Artigo 5.º

1 — O Presidente do Júri é eleito de entre os jurados, cabendo-lhe, entre outras funções que se mostrem necessárias, a direção dos trabalhos do Júri.

2 — O Júri será secretariado por técnico superior da DRC Algarve, que redigirá a ata das sessões.

3 — As deliberações dos Júri serão tomadas com a presença de pelo menos sete (7) membros.

4 — As deliberações do Júri consideram-se adotadas se votadas por maioria absoluta dos jurados, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

5 — As decisões do júri não são passíveis de recurso.

6 — A divulgação pública do galardão é obrigatoriamente realizada pela DRC Algarve, após a reunião decisória do Júri, nos meios de divulgação considerados apropriados.

## Artigo 6.º

1 — O prémio não pode ser dividido.

2 — O Prémio é constituído por uma medalha comemorativa e uma dotação em dinheiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00€), sujeito aos impostos legais em vigor à data de atribuição.

## Artigo 7.º

O Prémio Regional «Maria Veleda» será entregue à personalidade galardoadada, ou seu/sua representante, em cerimónia pública e solene.

9 de maio de 2018. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

311339833

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

### Inspeção-Geral da Educação e Ciência

#### Aviso n.º 6726/2018

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a tentativa de notificação por carta registada, com aviso de receção, para a última morada conhecida, fica por este meio notificada a entidade titular do Jardim de Infância Chuxinhas, Sociedade “Creche Chuchinhas, L.ª”, ausente em parte incerta, que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar 10.07/00098/EMS/17 que foi instaurado em 8 de maio de 2017 pela Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Mais fica notificada de que, nos termos do supracitado n.º 2 do artigo 214.º, dispõe do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa, por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo no mesmo prazo, consultar o processo nas instalações da Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, sita na Avenida 24 de julho, 136, 2.º andar, 1350-346 Lisboa.

Ao abrigo das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 14069/2015, de 30 de novembro, do Senhor Inspetor-Geral da Educação e Ciência.

16 de abril de 2018. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul, *Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Almeida*.

311339663

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

#### Louvor n.º 190/2018

Célia Maria Bernardo Pereira Simões, Diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga, expressa Louvor público à professora Maria Aldina Vieira de Carvalho, pela forma como exerceu os diversos cargos e funções durante os anos em que pertenceu ao quadro deste Agrupamento.

A sua competência, lealdade, sentido de responsabilidade, a sua dedicação e disponibilidade pessoal ao serviço do agrupamento, bem como a liderança e dinamização que incutiu na organização, nomeadamente enquanto Presidente do Conselho Geral, contribuiu para criar um sentido de comunidade associado a uma imagem de qualidade educativa de excelência.

13 de abril de 2018. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

311278954

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

#### Aviso n.º 6727/2018

Em reunião do Conselho Geral de 9 de maio de 2018, foi aprovada, por unanimidade, a anulação do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento, publicado no aviso n.º 5003/18 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 16 de abril de 2018.

10 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Prof. José Miguel Guerra Correia*.

311342181

### Agrupamento de Escolas de Grândola

#### Aviso n.º 6728/2018

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Secundária António Inácio da Cruz, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2017.

O pessoal não docente dispõe de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 191.º, conjugado com o artigo 188.º, n.º 2, alínea b), ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10 de maio de 2018. — A Diretora, *Ana Lúcia Lopes de Almeida*.

311338059

#### Aviso n.º 6729/2018

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas de Grândola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2017.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

10 de maio de 2018. — A Diretora, *Ana Lúcia Lopes de Almeida*.

311337857

### Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos

#### Aviso (extrato) n.º 6730/2018

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola (<https://www.zarco.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, em suporte de papel e digital, acompanhado de prova documental dos elementos aí constantes. A prova documental far-se-á de acordo com o estabelecido pelo n.º 2 do artigo 22.º A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;

b) Projeto de intervenção na Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos, datado e assinado, em suporte de papel e digital, não podendo ultrapassar as 20 páginas, escritas em letra do tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 linhas, contendo obrigatoriamente a identificação dos problemas da Escola, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, se aplicável;

d) Certidão ou fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados ou fotocópias relativos à situação profissional.

4 — A comissão especializada poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados.

5 — Todos os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola, ou enviados por carta registada com aviso de receção, expedidos até ao prazo fixado, endereçados para a Avenida Villagarcia D’Arosa, 4454-504 Matosinhos, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral.